



AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: OLHARES DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS SOBRE A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MASSAPÊ- CE¹.

Lidiane Leila Ricardo Teixeira
Universidade Federal do Piauí- UFPI

RESUMO

Este artigo integra uma pesquisa de monografia que busca compreender a efetividade das medidas socioeducativas na perspectiva dos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A pesquisa teve como objetivo apreender a visão dos atores representantes do (SGD), que executam e acompanham as medidas socioeducativas em meio aberto, por meio dos olhares sobre a realidade dos adolescentes autores de atos infracionais no município de Massapê- CE. Trata-se de uma pesquisa exploratório e explicativo de abordagem qualitativa. Os interlocutores totalizam o número de cinco entrevistas representadas da seguinte forma: Delegado Civil (01), Defensoria pública (01), Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS (02) e o Conselho Tutelar (01). O referente estudo contribuiu de forma positiva, crítica, construtiva, levando conhecimento à população e aos interlocutores a necessária articulação em relação ao planejamento de atividades relacionadas à efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto, ligados a sua execução.

Palavras-Chave: Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Adolescência. Medidas Socioeducativas. Atos Infracionais.

ABSTRACT:

This article integrates a monograph research that seeks to understand the effectiveness of socio-educational measures from the perspective of the actors of the System of Guarantee of Rights (SGD). The aim of the research was to capture the vision of the representatives of the (SGD), who execute and follow socio-educational measures in an open environment, by looking at the reality of the adolescents responsible for infractions in the municipality of Massapê-CE. This is an exploratory and explanatory qualitative approach. The interlocutors total the number of five interviews represented as follows: Civil Delegate (01), Public Defender (01), Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS (02) and the Tutelary Council (01). The referent study contributed in a positive, critical and constructive way, bringing knowledge to the population and to the interlocutors the necessary articulation in relation to the planning of activities related to the effectiveness of the socio-educational measures in open means, related to its execution.

KAYWORDS: System of Guarantee of Rights (SGD). Adolescence. Educational measures. Infractions

1 INTRODUÇÃO

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social – UNINTA, Sobral-Ce.



A história dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil carrega um contexto marcado pela negação de direitos e uma política com caráter coercitivo representado pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979. Apesar dos avanços com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil (ECA, 1990), ainda subsiste no imaginário social o tratamento corretivo e punitivo aos adolescentes quando estes infringem às leis.

O ECA prevê as Medidas Socioeducativas (MSE) apresentadas no Art.112, as quais são aplicáveis ao adolescente autor de ato infracional e comporta duas dimensões, a educativa e a sancionatória, havendo prevalência da primeira sobre a segunda. No entanto prevê 6 (seis) medidas socioeducativas (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação).

O sistema que articulará desde a sua apreensão até o seu acompanhamento é denominado como Sistema de Garantia de Direitos – SGD, que representa a articulação e a integração do poder público e da sociedade civil, na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle dos direitos humanos relacionados à infância e adolescência. O SINASE foi aprovado como política pública (Lei N°12.594/12) de reafirmação das diretrizes estabelecidas pelo ECA aos adolescentes em cumprimento de MSE, com o objetivo de inclusão social e não mais como mero objeto de intervenção (SINASE, 2006).

Por estar inserido no Sistema de Garantia de Direitos, que une diferentes campos das políticas públicas e sociais. O SINASE estimula a prática da intersetorialidade, como estratégia no combate à redução da vulnerabilidade e exclusão social a que muitas crianças e adolescentes estão expostos. Vale destacar que o SINASE surge como proposta à diminuição dos casos de internação, priorizando as medidas em meio aberto², já que se constatou que a severidade da medida não foi relevante ao adolescente no processo do seu cumprimento.

De acordo com o “Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei”, realizado em 2012 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), consta que no Brasil, em 2011, existiam 69.650 adolescentes cumprindo medida em meio aberto, a saber: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). No Ceará existiam 3.229, para cada 01 adolescente internado em regime de privação de liberdade existem 03 adolescentes cumprindo medida socioeducativa em meio aberto.

O interesse em pesquisar esse tema surgiu no trabalho como educadora social no Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS em Massapê-CE, que presta um serviço contínuo a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou risco social no âmbito da

²As medidas em meio aberto são Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).



Política de Assistência Social, sendo responsável pelo Serviço Especializado de Proteção a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Percebi durante o período de trabalho que faltava articulação e conhecimento dos atores que diretamente estavam ligados à execução e ao acompanhamento das medidas socioeducativas, refletindo num atendimento fragilizado, reproduzido em muitos atendimentos uma visão que muito se assemelha a dos Códigos de Menores que antecederam ao ECA.

Surgiram vários questionamentos no cotidiano institucional que foram adquirindo mais solidez com o avanço das leituras teóricas ao longo da graduação de Serviço Social, e estes foram se materializando nesta pergunta: qual é a real percepção dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos - SGD que participam ativamente da execução e acompanhamento das medidas socioeducativas?

Pensando na materialização desta pergunta, a pesquisa se dá com os atores que compõem o SGD³ no qual fazem parte de um sistema de atendimento e proteção aos adolescentes autores de ato infracional.

Contudo, diante da realidade das medidas socioeducativas no Brasil e da importância da articulação do SGD e sua efetividade, é que me motivei a fazer esta pesquisa a fim de afirmar a importância e a contribuição da visão dos atores que compõem o SGD durante o acompanhamento dos adolescentes.

Dessa forma pretende-se aprofundar na aplicabilidade das medidas socioeducativas a exemplo de sua execução e efetivação na perspectiva dos atores executantes. O objetivo geral desta pesquisa se delimitará a apreender a visão dos atores representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que executam e acompanham as medidas socioeducativas em meio aberto, na cidade de Massapê-Ce.

2 METODOLOGIA

Para Minayo (2010), o trabalho de campo tem como principais instrumentos a observação e a entrevista. A primeira pode ser interpretada a partir do olhar investigativo do pesquisador, que atenta para o significado das ações e das relações, para aquilo que não foi dito, mas que pode ser interpretado e cooptado. Na segunda por sua vez, a fala constitui a materialidade da pesquisa, a partir da qual, os interlocutores, através do fluxo das palavras, permitem a análise de seus discursos.

³ Concebido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o SGD representa a articulação e a integração de várias instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal. Pressupõe o trabalho em rede das instituições e dos atores envolvidos na proteção da infância.



Para se chegar aqui, passamos por um processo de espera até a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, pois a pesquisa envolve Seres Humanos e ressaltamos que os dados coletados serão mantidos em absoluto sigilo de acordo com a Resolução do Conselho Nacional (CNS/MS) 466/2012.

Para coletar as informações foi utilizado um instrumento de coleta de dados a pesquisa semiestruturada, pois permitiu maior participação dos sujeitos na pesquisa (GIL, 2002).

Os interlocutores escolhidos são os que participam efetivamente do processo de acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto. Os sujeitos da pesquisa foram abordados em seu cotidiano de trabalho respeitando o seu interesse e autonomia na participação na pesquisa mediante esclarecimento do processo através da pesquisadora e assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento TCLE.

Para sua realização foi feito um questionário semiestruturado, com perguntas para subsidiar na entrevista. Foi utilizado um gravador para as entrevistas contribuindo para os resultados objetivados e sem nenhum risco a integridade física e moral do pesquisado.

Durante todo o percurso que se seguiu na pesquisa as experiências da pesquisadora contribuíram para a construção deste estudo, por um olhar questionador diante da realidade que nos é posta, promovendo o diálogo, valorização dos saberes, percepções na ampliação do olhar sobre a realidade e autonomia dos sujeitos.

A pesquisa configura-se como tipo exploratório e explicativo de abordagem qualitativa, para GIL (2002, p. 41), a pesquisa exploratória me possibilitou a considerar e apreender os mais variados aspectos relacionados ao fato estudado, envolvendo levantamento bibliográfico, entrevista com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulam a compreensão.

A pesquisa explicativa é um tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade. Para Gil (2002, p.43), fez-me identificar os fatores que determinaram e contribuíram para a ocorrência dos fenômenos, explicando a razão, o porquê das coisas.

É qualitativa porque trouxe como contribuição ao trabalho de pesquisa, uma mistura de procedimentos de cunho racional e intuitivo capaz de contribuir para a melhor compreensão dos fenômenos apreendendo sua essência. (GIL, 2002, p.43)

Os interlocutores totalizam o número de cinco entrevistas representadas da seguinte forma: Delegado Civil (01), Defensoria pública (01), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS (02) e o Conselho Tutelar (01). Neste contexto, adotamos como critério de inclusão os seguintes itens: a) Os interlocutores escolhidos são os que participam efetivamente do processo de acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto. b) interesse e adesão ao estudo.

Os sujeitos incluídos participaram das entrevistas semiestruturadas, seus nomes originais foram preservados usando apenas os cargos ocupados pelos entrevistados dentro das instituições.

As análises dos discursos foram feitas de maneira que compreendesse as falas interpretadas a partir da perspectiva de Foucault no nível da visibilidade das palavras definindo um conjunto de condições existentes. Para Foucault, analisar os discursos é tentar desprender-se do olhar carregado de um conjunto de signos, carregados de discursos vazios, para tanto “analisar é dar conta das relações históricas, de práticas muito concretas, que estão vivas nos discursos”. (FISCHER; 2001, p.198 e 199).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Todos os participantes possuíam curso de graduação. Todos os interlocutores escolhidos participavam efetivamente do processo de acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto e teve interesse a adesão ao estudo. Permanecemos no campo na coleta das informações enquanto sentimos necessidade de aprofundarmos o desvelamento dos fenômenos sociais, nos preocupando em aprofundar as questões levantadas na pesquisa.

3.1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Com relação às medidas socioeducativas em meio aberto, de acordo com Rosendo (2015) a tentativa de aplicação da medida deve levar em consideração o grau de compreensão e o envolvimento dos pais na conscientização, aproximação das famílias no acompanhamento e desenvolvimento do adolescente, bem como a participação das instituições envolvidas conforme prevê o ECA.

As falas retratam possibilidade de compreensão da dinâmica da execução das medidas socioeducativas, quase todas as falas tem uma dimensão muito legalista, não aparece a priori quando se faz a pergunta, no aspecto da vivência dos jovens não aparece, é a medida legal. As falas abordam o aspecto mais jurídico da lei, das orientações e não a realidade em que são executadas, o cotidiano, a história dos sujeitos.

Orientadas pelo ECA e pelo SINASE não devem ser entendidas e aplicadas como castigo, visto que em uma das falas “aplica entre aspas uma punição como resposta para seus atos”, mas sim entendida como caráter pedagógico pois ainda se tem um resquício do restrito ensino coercitivo e punitivo no de menores de 1927 e 1979. E o SINASE por sua vez veio nortear, ordenar, aplicar com objetividade o desenvolvimento da ação socioeducativo.

Nessa perspectiva, foi estabelecido certo grau de detalhamento ao entendimento dos profissionais que compõem o SGD sobre a medida socioeducativa e sabe a quem está articulada,



porém não deve esquecer que é uma medida de cunho pedagógico aplicado ao adolescente autor de ato infracional, levando em conta sua capacidade de cumpri-la e a gravidade da infração, seguindo as disposições gerais mencionadas no artigo 112 estabelecido no ECA.

Vale salientar que, a implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceituais, estratégicos, operacionais e estruturados, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. Então a articulação de políticas intersetoriais e a construção de redes de apoio nas comunidades são aspectos destacados pelo SINASE que contribuem para a efetivação de uma ação que contempla os direitos humanos, a redução de vulnerabilidade e inclusão do adolescente.

3.2 Adolescentes Autores De Atos Infracionais

Sobre as discussões relacionadas ao ato Infracional. O que você pensa sobre adolescentes autores de atos infracionais?

Diante das quatro falas aparecem pontos muito relevantes que merecem destaque a serem analisados como: “O adolescente não possui capacidade de escolha”, “consumismo”, “sistema capitalista”, “rompidos e fragilizados”, “família”, a “drogadição” e a “juventude” como disse PAIS relacionada aos problemas sociais. Esses pontos de certa maneira foram os que mais nos chamaram atenção entre outros. Mas tem a Família como foco, quando relacionam o ato infracional.

Importante salientar que a família quando mencionada pelos entrevistados fala de uma fragilização que antecede o cometimento do ato infracional. Não percebem os percursos sociais diferenciados em que a juventude é tomada e que existem situações vários contextos sociais.

As falas retratam um contexto de negação de direitos em que o adolescente antes de infringir leis é submetido, em que os atores principais desse sistema que deveriam garantir sua proteção são objetos de vinculação de uma violência simbólica, velada, não reconhecida a olho nu a não ser por uma apreensão, investigação do não dito, daquilo que não está na ordem das palavras.

Nessas circunstâncias como cita Rita Kehl (2004) a juventude tornou-se a lógica do mercado, visto que para se pertencer a uma classe social é preciso consumir, então a lógica do capitalismo leva-o a cometer ato infracional para possuir um objeto que por ventura no imediatismo não conseguiria ter pelas condições sócias econômicas e por inúmeros fatores relacionados a oportunidades de emprego e ações que viessem a contribuir para territórios em situação de vulnerabilidade e risco social.

A prática infracional trazem marcas de associação com a realidade e cabem os órgãos competentes na execução das medidas perceberem que as ações voltadas para o adolescente autor de ato infracional atinja o objetivo de transformar/ alterar/ressignificar tal realidade, cujas marcas são a exclusão e o condicionamento social.

Compreende-se por família a primeira instituição social que a criança tem contato, ou seja, é um espaço de socialização primária que inicialmente orienta condutas, valores e proporciona as primeiras aprendizagens e sua efetiva participação na vida social.

É importante salientar que as relações sociais e comunitárias também são beneficiadas. Então, pensar sobre o adolescente autor de ato infracional é pensar nas políticas públicas que envolva infância e adolescência, para tanto, (SOUZA, 2012) menciona que essa ação não poderá acontecer de maneira isolada e descontextualizada das demais políticas públicas, pois trazem suas contribuições para a garantia dos direitos desse segmento social, portanto, os adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social necessitam de ações articuladas das políticas setoriais, vontade política na direção da intersectorialidade. Fazer compreender que a participação da família no processo de acompanhamento e do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto é importante, pois é através do amadurecimento e do resgate dos vínculos familiares que surgirão os primeiros resultados de um trabalho político e intersectorial.

3.3 Sistema De Garantia De Direito – Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA-1990

Os entrevistados relatam a sua participação nesse sistema não acontece concretamente, contudo é dentre esse trabalho que fica claro que a gestão local em consonância com as demais políticas como o sistema educacional, saúde, de assistência social e outros se mostrem interessados em materializar o que está previsto no SINASE.

Todavia percebemos que esse trabalho aborda as dimensões técnico-operativo. O uso dos instrumentais técnico-operativos pode ser visto como uma estratégia para a realização de uma ação na prática profissional, como nos revela MARTINELLI (2000), onde o instrumental e a técnica estão relacionados em uma “unidade dialética”, refletindo o uso criativo do instrumental com o uso da habilidade técnica. O instrumental “abrange não só o campo das técnicas como também dos conhecimentos e habilidades” (p. 138).

Visto que cada instituição e profissional tem seus instrumentos de trabalho necessário para seu exercício profissional. Portanto o SGD apresenta um conjunto de eixos que se utilizam como instrumentos a serem seguidos ou os mesmos aparecem para orienta-los caso não seja



conveniente para algumas instancias como: promoção dos direitos, defesa dos direitos e por ultimo o controle social.

É esta a realidade de Massapê, a ausência de ações integradas, ausência de um plano municipal de medidas socioeducativas embasado na realidade dos adolescentes autores de atos infracionais.

Como essa prática se concretiza favorecendo a reconstrução do seu projeto de vida? Se o sistema de fato não é efetivo, pois seus atores são os próprios violadores como retrata o delegado da civil. De fato o acompanhamento pelo SGD se dá de forma fragilizada e não se dá como deveria ser. O SGD é preciso ser fortalecido, esse sistema tem que se fazer de forma presente como uma equipe formada pelos integrantes do SGD para que assim o trabalho se materialize de forma positiva.

3.4 Papel Dos Profissionais Que Compõem O Sgd Junto Aos Adolescentes Em Cumprimento De Medida Socioeducativa

Nesse aspecto podemos perceber que as falas são sobre o seu Papel Institucional, posto isso entendemos que as práticas institucionais ainda tem um cunho individual e a demanda de trabalho as vezes requer um trabalho intersetorial e multiprofissional, no entanto a realidade em que estas instituições, ou seja, os profissionais se encontram sobrecarregados pela demanda fora as medidas socioeducativas, talvez por falta de investimentos públicos em ações integradas entre as politicas públicas setoriais ou até mesmo um investimento em equipes que atendam somente os adolescentes autores de atos infracionais possa haver um resultado, não imediato mas com uma qualidade oferecida possa com um tempo ter resultados positivos.

É preciso frisar que os profissionais técnicos das instituições traz uma reflexão a ser compreendida e questionada como a parceria dos pais junto ao SGD, pois a família é a primeira instituição, assim como existe o (PIA) instrumento este que procura estabelecer um atendimento individualizado conhecendo suas fragilidades e suas potencialidades, fortalecendo os laços familiares, estimulando a sua autoestima e despertando outros valores de cidadania.

O promotor de Justiça em sua fala diz que observa as leis e me pergunto e o cumprimento delas é também observado? No entanto isso apresenta um grande avanço, caso seja executada. Considerando os diálogos, há uma preocupação desta pesquisadora em relação ao Plano Individual de Atendimento que reúne os papéis da equipe técnica que trabalham diretamente com os adolescentes autores de atos infracionais, por este ser um instrumento importante para uma aproximação dos gestores dos sistemas, a fim de construir um plano que promova ações e

atividades adequadas incluindo a corresponsabilidade da família no enfrentamento da realidade que vivenciam e do fortalecimento de vínculos.

3.5 Articulação E O Diálogo No Sgd Na Execução E Acompanhamento Das Medidas Socioeducativas Em Massapê

Não se pode negar que as falas ao serem analisadas reflete um dado da realidade quando mencionam que há “uma boa articulação”, porém há contradições diante desse aspecto, no qual podemos perceber as fragilidades no diálogo, nas ações a serem desenvolvidas para a juventude de forma contínua.

No caso da articulação e do diálogo do SGD no município de Massapê é nítido nas falas dos interlocutores, de certa maneira estabelecer uma integração com as instituições que compõem o SGD demonstra uma deficiência que se deve ter sobre o SINASE que repercute quando se é perguntado sobre o Plano Municipal se existe e como foi esse processo de construção. No entanto a Assistente Social /coordenadora nos relatou que está em processo de construção.

O Plano Municipal vem orientar uma equipe para se trabalhar com os adolescentes autores de atos infracionais sejam mais cuidadosos e responsáveis e atuantes em políticas públicas. Essa é uma preocupação que se faz presente no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas e de certa forma é um fortalecimento do diálogo e articulação do SGD. Na fala do advogado, ele demonstra uma satisfação na articulação e no diálogo entre as secretárias municipais, havendo discordância entre os profissionais dessa instituição CREAS que fazem reflexões diferentes.

A Conselheira Tutelar mostra uma grande insatisfação com o CREAS e as demais instituições, demonstrando uma exaustão na sua fala, que realmente não há esse diálogo, cada um faz seu trabalho separadamente e por conta dessa deficiência de diálogo e articulação ocorra uma reincidência por falta de um acompanhamento efetivo. A conselheira demonstra clareza quanto ao seu papel. É preciso frisar as palavras do Delegado, onde ele coloca sua preocupação, que não é diferente das demais que é um diálogo deficiente com uma “rede rasgada”, que algumas não entendem seu papel nesse processo. Além disso, ele relata que nem todos estão olhando para o mesmo lugar, ou seja, quem está preocupado? Os resultados partem de um trabalho em conjunto que envolve todas as esferas com a participação de cada uma delas. (Souza, 2012).

3.6 Efetividade Da Medida

Ao analisar as falas dos entrevistados, há uma contradição, pois todos falam no seu conhecimento do ambiente de trabalho, mas de fato não desempenham um trabalho efetivo havendo dificuldade de operacionalização. A partir da fala da coordenadora do CREAS que elenca como positivo o trabalho desenvolvido contraria a fala da Conselheira Tutelar que diz que o CREAS mantém um vínculo fragilizado com este, demonstrando que o lugar ocupado pela entrevistada (coordenação) influencia no discurso a cerca da instituição apresentada por esta.

Dessa forma o adolescente quando não se tem um acompanhamento contínuo e articulado em rede, dá continuidade ao processo de exclusão social, na fragilidade das instituições que o cercam como a família, Estado e Sociedade, a partir da experiência da Conselheira Tutelar.

Para o delegado também que não há uma relação e um diálogo, desconhecendo essa aproximação, ressalta seu entendimento enquanto polícia que se sente assoberbado pelas condições em que as medidas são aplicadas havendo brechas sobre elas e neste caso podendo ser mais rígidas, o mesmo ressaltou que é contra a redução da maioria penal por que fere a Constituição e o Estatuto da Criança.

Falar sobre redução da maioria penal é um contexto amplo que direciona a vários caminhos, essa é uma passagem que só se discute quando os meios forem reestruturados como o SINASE, ECA, segurança, habitação, educação, cultura, emprego, lazer, entre outras sejam mencionadas, porque por traz de um adolescente autor de ato infracional há algo que vem interrompendo esse desenvolvimento físico, psíquico e social. No entanto não cabem somente as instituições destinadas à execução das medidas socioeducativas transformarem a realidade. Como cita SOUZA (2012) São anos de negligência em várias frentes como a escola, falta de acesso aos serviços e políticas públicas e uma sequência de privações e descuidados básicos que configuram prejuízos a população brasileira.

3.7 Processo Pedagógico E Sancionatório Da Medida

A relevância de todos os discursos aqui tratados é de suma importância para a compreensão e o entendimento de como está sendo o trabalho da rede de proteção integral da criança e adolescente, mas especificamente o diálogo e a articulação do SGD que aplicam e executam as medidas socioeducativas em meio aberto.

Constatar que embora o ECA e o SINASE representem marcos legais no trato ao adolescente autor de ato infracional, como sujeito de direitos, ainda não conseguiu garantir-lhes o acesso as políticas básicas de proteção social como: educação, saúde, moradia, trabalho, assistência social, previdência social, esporte, cultura, lazer, segurança pública, entre outros.

Analisar a implementação das medidas socioeducativas e o diálogo entre o SGD no município de Massapê é identificar um distanciamento com todos os órgãos que compõem o SGD.

A ausência de monitoramento e fiscalização por parte dos órgãos fiscalizatórios tem contribuído para uma ineficácia das medidas socioeducativas de meio aberto, o que contribui para que cada município execute a medida a seu modo particular sem haver uma articulação, no entanto, a operacionalidade dessas medidas ainda demonstra fragilidade, sobretudo em seu caráter pedagógico e socioeducativo, representando uma dicotomia entre legislação e operacionalização.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução e o acompanhamento refletem na fragilidade do bom funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos. A desarticulação e a falta de diálogo entre os interlocutores que compõem o SGD contribui para o aumento das dificuldades do sistema socioeducativo. Ainda estão desarticuladas, as ações do sistema judiciário, dos conselhos de direitos, do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, finalmente, das políticas públicas de atenção à crianças, à adolescentes e à juventude.

Nessa perspectiva em que o SGD instituído pelo ECA, em que vários autores são chamados a corresponsabilidade no que se refere à promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescentes, o olhar dos atores do sistema de garantia de direitos sobre a efetividade das medidas socioeducativas representado nas falas, levou-me a pensar sobre as representações, que por caminharem em meio a uma política que está no papel como o ECA e o SINASE, para que estas venham a materializar-se de forma coerente e garantista, passa a estar em situação irregular, os programas, projetos e políticas voltadas para criança e o adolescente.

Da outra parte, é necessário que os profissionais que atendem diretamente o adolescente autor de atos infracionais se comprometam nessa construção, entendendo que as transformações devem partir de um processo de engajamento entre os interlocutores afim de que haja ações intersetoriais em todas as esferas de governo. Acredita-se que havendo comprometimento entre os profissionais que executam e que atendam os adolescentes haverá importantes resultados em seu cumprimento das medidas socioeducativas.

Considerar o objeto de pesquisa como uma das mais complexas realidades sociais, pois exige a desconstrução no imaginário social do adolescente como “menor”, como indigno de uma vida com dignidade.



O referente estudo contribuirá para o compartilhamento de experiências que podem ser vivenciadas em outras realidades, com o objetivo de que alcance um público cada vez maior de atores comprometidos com seu papel, e que enxerguem como necessária a articulação ao Sistema de Garantia de Direitos – SGD para a efetividade das medidas socioeducativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL (2011). **Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei**. Levantamento Nacional 2011. Brasília, setembro de 2012.

BRASIL, **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Foucault e a análise do discurso em educação**, Faculdade de Educação e Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Cadernos de Pesquisa, n. 114, 2001 p.197- 223.

KEHL, M.R. (2004). **A juventude como sintonia de cultura**. In Novaes, R., & Vannuchi, P. (Orgs.). *Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Perseu Abramo.

MARTINELLI, Maria Lúcia, KOUMROUYAN, Elza. *Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social*. Revista Serviço Social & Sociedade. N.º 54. São Paulo: Cortez, 1994.

PAIS, José Machado. **A construção sociológica da juventude – alguns contributos**. *Análise Social*, vol. XXV (105-106), 1990 (1º, 2º), 139-165.

RIZZINI, Ireni. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. **A Criança e a Lei no Brasil Revisitando a História (1822- 2000)** – Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.